



**LEI Nº 6.063, DE 10 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua Messias Possidonio do Prado (\*1945 +2017).


Autor: Ver Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MESSIAS POSSIDONIO DO PRADO a atual Rua 08-C, com início na Rua 07-A e término na Rua Antônio Petuco, no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de maio de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete